



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

PARA AUTORIDADE COMPETENTE: JARLANE MENEZES FARIAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Setor Administrativo

NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA:

Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu/Ba.

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista as necessidades dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para a Câmara Municipal de Pindobaçu/Ba.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() Baixo (x) Médio () Alto

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO:

(x) Não existe () Existe:

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

De início, cumpre destacar que se trata de um artefato de caráter "preferencial" e não "obrigatório", conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal se deve a uma série de fatores que limitaram a sua elaboração até o momento. Embora a legislação estabeleça a forma "preferencial" e não a sua obrigatoriedade, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Um dos principais fatores que contribuíram para a não realização do plano de contratações anual foi devido a Câmara Municipal está em processo de implementação da nova Lei no corrente ano, o que dificultou a elaboração do referido plano.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades da Câmara Municipal, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que a Câmara Municipal está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso desta Casa Legislativa em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento da abertura de processo administrativo para contratação.

Pindobaçu/Ba, 04 de junho de 2025

RODRIGO NUNES DA COSTA

Servidor Responsável